

New Time Investimento e Participações S.A.

CNPJ nº 23.379.940/0001-39 - NIRE 35.300.482.816 - Companhia Fechada

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2025

I. Data, Hora e Local: realizada no dia 07 de maio de 2025, às 15:00 horas, na sede social New Time Investimento e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, Rua Otavio Forghiere, nº 72, conjunto 83, Bairro Jardim Guercindo, CEP 07.090-070. **II. Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da acionista titular das ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no "Livro de Presença dos Acionistas" arquivado na sede social da Companhia. **III. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. José Aídar Neto; Secretário: Sr. Willi Peter Nass. **IV. Ordem do Dia:** deliberar sobre **(i)** nos termos do Artigo 6, Parágrafo Terceiro, inciso xxvii, do Estatuto Social da Companhia, aprovação da outorga de garantia de alienação fiduciária, pela Companhia, de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Food Brands Indústria de Produtos Alimentícios S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 24.353.832/0001-50 ("Food Brands" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Companhia e a Flavor Holdings S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 56.943.240/0001-84 ("Emissora"), na qualidade de alienantes, e a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), e a Food Brands, na qualidade de interveniente anuente, ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), em favor dos debenturistas representados pelo Agente Fiduciário ("Debenturistas"), em garantia do fiel, pontual, correto e integral pagamento e cumprimento das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo, perante os Debenturistas no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, a ser convalidada em espécie com garantia real com garantia fidejussória adicional, em série única, da Emissora, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública, sob o rito de registro automático, destinada a investidores profissionais, assim definidos pelo artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta Pública", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, a ser Convalidada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da Flavor Holdings S.A." celebrado entre a Emissora, na qualidade de emissora, e o Agente Fiduciário, na qualidade de agente fiduciário, em 07 de abril de 2024, conforme aditado em 23 de abril de 2024 ("Escritura de Emissão"); e **(ii)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores da Companhia, com relação ao item (i) desta ordem do dia. **V. Deliberações:** colocadas em discussão as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas, resolveram: **(i)** aprovar a outorga de garantia de alienação fiduciária, pela Companhia, de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Food Brands de titularidade da Companhia, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; e **(ii)** autorizar a Diretoria da Companhia a discutir, negociar e celebrar todos os instrumentos contratuais relativos à outorga da Alienação Fiduciária de Ações, inclusive seus eventuais aditamentos, de acordo com os parâmetros descritos acima, incluindo, mas não se limitando, à celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e da procuração a ser outorgada no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e à prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da Alienação Fiduciária de Ações, bem como ratificar os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, nesse sentido, conforme aplicável. **VI. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **VII. Assinaturas:** Mesa - José Aídar Neto (Presidente) e Willi Peter Nass (Secretário); Acionista: Flavor Holdings S.A. Confere com o documento original lavrado em livro próprio. Guarulhos, 07 de maio de 2025. Mesa: José Aídar Neto - Presidente; Willi Peter Nass - Secretário. Acionista Presente: Flavor Holdings S.A. JUCESP nº 160.437/25-8 em 14/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>